CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº210/2020

Considerando o contexto global de pandemia do COVID-19;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde para que a sociedade adote o distanciamento social e o uso de máscaras para evitar a contaminação pelo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 32.357, que define medidas complementares para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus, como a utilização obrigatória de máscaras por pessoas em transportes públicos e por vendedores ambulantes;

Considerando que o contexto de calamidade pública que o mundo tem enfrentado tem acirrado as desigualdades sociais, que a maioria da população de usuários do transporte público e de vendedores ambulantes em Salvador se encontra em situação de hipossuficiência, e que nem todos tem acesso a máscaras da mesma maneira;

Considerando a subdivisão da cidade em algumas regiões para fins de melhor administração e atendimento das necessidades da população soteropolitana realizada pela Prefeitura por meio das Prefeituras-Bairro, em Prefeitura-Bairro I, Centro/Brotas; Prefeitura-Bairro II, Subúrbio/Ilhas; Prefeitura-Bairro III, Cajazeiras; Prefeitura-Bairro IV, Itapuã/Ipitanga; Prefeitura-Bairro V, Cidade Baixa; Prefeitura-Bairro VI, Barra/Pituba; Prefeitura-Bairro VII, Liberdade/São Caetano; Prefeitura-Bairro VIII, Cabula/Tancredo Neves; Prefeitura-Bairro IX, Pau da Lima e Prefeitura-Bairro X, Valéria;

Considerando que muitos vendedores ambulantes circulam pela região do Comércio e do Iguatemi;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, que disponibilize em locais públicos máscaras para a população que faz uso do transporte público nos terminais de ônibus, estações de metrô e trem nas 10 regiões administrativas da cidade e para vendedores ambulantes nas imediações do Iguatemi e no Comércio.

Salvador, 22 de abril de 2020.

VEREADORA ALADILCE SOUZA